

EDITAL PROEPE/PROAP 31/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação).	Aluno	6/11/2018 a 21/2/2019
Despacho/Análise Curricular Condicionada à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º deste edital. (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	13/11/2018 a 28/2/2019
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	13/11/2018 a 28/2/2019
Plano de estudos online (após baixa do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação, para confirmar Plano de Estudos).	Aluno	14/1/2019 a 1º/3/2019

§ 1º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

§ 2º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (4 de fevereiro de 2019) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

Art. 3º Os cursos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no Anexo 1 deste edital.

Art. 4º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

Art. 5º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

§ 1º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;

§ 2º Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o câmpus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para os endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900;
- II. Câmpus Campinas – Swift – R. Waldemar César da Silveira, 105, Jd. Cura D’Ars, CEP 13045-510;
- III. Câmpus Campinas – Unidade Cambuí – R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Cambuí, CEP 13024-001;
- IV. Câmpus Itatiba – Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, CEP 13250-400.

§ 3º No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus, a conferência ocorrerá posteriormente e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

§ 4º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 5º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2º semestre de 2018, e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 6º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 7º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 8º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 9º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a sua matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 11. Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, esta somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 12. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 14. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 15. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus do curso pretendido até 29 de março de 2019, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 5 de novembro de 2018.

Adriel de Moura Cabral *Prof. Dilnei Giseli Lorenzi*
Pró-Reitor de Administração e Planejamento **Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

ANEXO I
CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	TURNO	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2, 3, 4 e 5
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3 e 5
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3 e 5
BIOMEDICINA	MAT	3
BIOMEDICINA	NOT	3, 4 e 5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2, 3 e 5
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOT	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	NOT	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOT	3
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOT	3
DIREITO	MAT	5
DIREITO	NOT	3, 4 e 5
ENFERMAGEM	MAT	2, 3 e 5
ENFERMAGEM	NOT	3 e 5
ENGENHARIA CIVIL	MAT	3 e 5
ENGENHARIA CIVIL	NOT	3, 4 e 5
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT	3, 4 e 5
ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT	3
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT	3, 4 e 5
FARMÁCIA	NOT	3 e 5
FARMÁCIA	NOT	5
FISIOTERAPIA	MAT	2, 3, 4 e 5
FISIOTERAPIA	NOT	3 e 5
ODONTOLOGIA	DIU	5
ODONTOLOGIA	MAT	2 e 3
ODONTOLOGIA	NOT	3, 4 e 5
PEDAGOGIA	MAT	1
PEDAGOGIA	NOT	3, 4 e 5
PSICOLOGIA	MAT	3
PSICOLOGIA	NOT	2, 3 e 5

CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ

CURSO	TURNO	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3 e 5
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	MAT	3
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	NOT	3
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	VES	3
DIREITO	MAT	3
DIREITO	NOT	2 e 3
NUTRIÇÃO	MAT	3

CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT

CURSO	TURNO	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	NOT	1
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3 e 5
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5
BIOMEDICINA	NOT	3
ENGENHARIA CIVIL	NOT	3 e 5
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT	3 e 5
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT	5
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT	5
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT	3 e 5
FARMÁCIA	MAT	3 e 5
FARMÁCIA	NOT	3 e 5
PSICOLOGIA	MAT	2, 3 e 5
PSICOLOGIA	NOT	2 e 3

CÂMPUS ITATIBA

CURSO	TURNO	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2, 3 e 5
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	1
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3 e 5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2 e 3
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	3 e 5
DIREITO	MAT	3 e 5
DIREITO	NOT	3
ENGENHARIA CIVIL	NOT	3 e 5
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT	3 e 5

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT	3 e 5
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT	3 e 5
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT	3 e 5
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT	5
PEDAGOGIA	MAT	1
PEDAGOGIA	NOT	2, 3, 4 e 5
PSICOLOGIA	MAT	1
PSICOLOGIA	NOT	2, 3, 4 e 5

CURSOS NA MODALIDADE EAD

POLOS: ATIBAIA-SP, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CAMPINAS-SP, ITATIBA-SP, MAIRIPORÃ-SP, PETRÓPOLIS-RJ

CURSO	SEMESTRE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	1 e 3
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1
HISTÓRIA	1
LETRAS	1
PEDAGOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1